



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 1/2024/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Ao (À) Senhor (a):
Gestor (a) de Contrato da UFC

Assunto: Divulgação da programação dos tetos orçamentários para as despesas contratuais para o exercício de 2024.

Senhor (a) Gestor (a) de Contrato,

1. Objetivando obter maior eficácia na gestão orçamentária desta Universidade, cumpre-nos divulgar a programação dos tetos orçamentários para as despesas contratuais da Universidade Federal do Ceará para o exercício financeiro de 2024, contida no anexo (Doc. SEI nº 4720780).
2. É importante esclarecer que essa programação é fundamentada na liquidação de despesas de cada contrato e nos limites orçamentários disponibilizados na Proposta Orçamentária/2024 para esta Universidade. Assim sendo, busca-se adequar a real necessidade orçamentária das despesas contratuais à disponibilidade de recursos da UFC.
3. Diante do exposto, comunicamos que a solicitação de empenho para o exercício de 2024 será adequada ao limite aqui estabelecido, permitindo eventuais ajustes em consonância com a dinâmica de execução do contrato. Tais ajustes, devem ser devidamente justificados e serão examinados caso a caso.
4. Destacamos, adicionalmente, que a referida programação dos tetos orçamentários poderá ser revisada mediante a adição/supressão de créditos ao orçamento da UFC.
5. Assim, solicitamos especial atenção da gestão/fiscalização de cada contrato para monitorar o valor empenhado e a efetiva liquidação da despesa, a fim de evitar a realização de despesa sem prévio empenho ou sem cobertura orçamentária. Também é importante verificar a existência de eventuais excessos de saldo de empenhos que não serão liquidados, sendo necessária a solicitação de anulação do referido saldo.
6. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, por meio da Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária (CPO), continuará realizando o acompanhamento das despesas contratuais, no intuito de evitar perdas de recursos, possibilitando a realocação eficiente das dotações orçamentárias.
7. Certos de contar com a sua colaboração, agradecemos a atenção e diligência na gestão dos contratos.

Atenciosamente,

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 04/01/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720774** e o código CRC **553A9A99**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.000408/2024-98

SEI nº 4720774